

DECRETO Nº 025/2017

DATA: 16.02.2017

SÚMULA: Conceder Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para a Servidora Ildamir Carneletto Ferreira Gritti portadora do RG nº 1.944.121 expedida pela SSP/PR e CPF nº 575.018.669-53, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada no Departamento de Administração, percebendo 80% (oitenta por cento) do vencimento.

Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para o Servidor Jacir José Gnoatto portador do RG nº 3.613.585-9 expedida pela SSP/PR e CPF nº 589.384.949-34, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento de Administração, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento.

Art. 3º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para a Servidora Claidir Ecker Mitrut portadora do RG nº 7.790.844-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.514.049-88, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação e Esportes, percebendo 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento.

Art. 4º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para o Servidor Valdecir Francisco Vieira portador do RG nº 3.870.184-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 680.822.669-53, ocupante do cargo de Buerista, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 80% (oitenta por cento) do vencimento.

Art. 5º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para o Servidor Luis Cezar Zanella Antonioli portador do RG nº 3.548.431-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.533.109-72, ocupante do cargo de Lançador de Tributos, lotado no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento.

Art. 6º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para o Servidor Ademir Batistus portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.572.279-72, ocupante do cargo de Fiscal de Obra, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 70% (setenta por cento) do vencimento.

Art. 7º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para a Servidora Cristiane Venturin Juliani portadora do RG nº 7.127.061-0 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 037.413.809-54, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Departamento de Educação e Esportes, percebendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento.

Art. 8º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para o Servidor Antoninho Ladik portador do RG nº 4.032.198-5 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 628.036.549-20, ocupante do cargo de Zelador, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 40% (quarenta por cento) do vencimento.

Art. 9º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para a Servidora Aline Pricila Huning portadora do RG nº 9.929.791-3 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 067.607.629-75, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento de Administração, percebendo 80% (oitenta por cento) do vencimento.

Art. 10º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para a Servidora Daniele Xavier portadora do RG nº 10.803.093-3 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 080.720.989-93, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento de Saúde, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento.

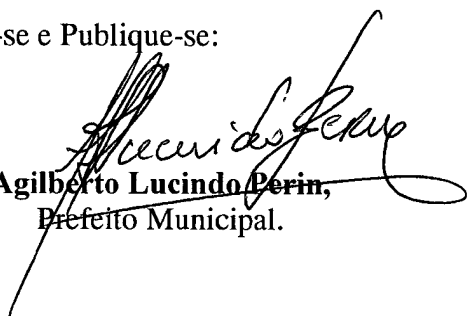
Art. 11º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2017, para a Servidora Marli Carneiro Pereira portadora do RG nº 9.166.467-4 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 010.211.809-47, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, percebendo 40% (quarenta por cento) do vencimento.

Art. 12º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 13º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2017, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Registre-se e Publique-se:



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.